



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000086/2024
AGOSTO / 2024

DECRETO Nº 0000086/2024, 29 de agosto de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 146.902,03 ((cento e quarenta e seis mil novecentos e dois reais e três centavos)),

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 265900000	6.990,00
Total do Projeto/Atividade		6.990,00
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	8.400,00
Total do Projeto/Atividade		8.400,00
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	12.800,00
Total do Projeto/Atividade		12.800,00
2.426 - COMPRAS DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO CISMEV - MAC		
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 265900200	7.373,31
Total do Projeto/Atividade		7.373,31
2.474 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19		
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte: 265900000	42.000,00
Total do Projeto/Atividade		42.000,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte: 265900000	42.000,00
Total do Projeto/Atividade		42.000,00
2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINAR À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	3.045,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 265900000	24.293,72
Total do Projeto/Atividade		27.338,72
Total da Unidade		146.902,03
Total		146.902,03

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 146.902,03 (cento e quarenta e seis mil novecentos e dois reais e três centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 29 agosto de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000086/2024
AGOSTO / 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91